



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54) 3341-1600

LEI Nº 5.446 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinados a execução de ações relativas ao FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.018, um Crédito Especial no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinados a execução de ações relativas ao FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO, conforme Convênio nº. 871123/2018/MAPA/CEF, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de GETÚLIO VARGAS RS, com a seguinte classificação funcional programática:

	11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	01. SETOR DE AGRICULTURA	
	11.01.20. Agricultura	
	11.01.20.606. Extensão Rural	
	11.01.20.606.00072. Mecanização Agrícola	
	11.01.20.606.00072.1.136 - PATRULHA AGRICOLA-CR. 871123/2018/MAPA/CAIXA	
	4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
	4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
	4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$	
2.090,02		
	4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	
185.909,98		
	(Recurso: 1173 - Patrulha CR. 871123/2018/MAPA/CAIXA)	

Objetivo:
"Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola Mecanizada, objetivando a realização de Ações Relativas ao FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 188.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 871123/2018/MAPA/CAIXA.....R\$ 185.909,98

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54) 3341-1600

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 871123/2018/MAPA/CAIXA.....R\$ 2.090,02

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 188.000,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 12/11/2018.

